



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 13/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TELA INTERATIVA 75", FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3958/2021
CONTRATO C.M. Nº 13/2021**

TERMO ADITIVO Nº 13-06/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e do outro lado, na qualidade de "**CONTRATADA**" a empresa **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.427.687/0001-09 e Inscrição Estadual nº 114.706.602.111, sediada Rua Prof. Aprigio Gonzaga, 415 - São Judas - São Paulo - SP, CEP: 04303-001, neste ato representada por **MAURO FERNANDES CANDIDO**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.396.184-1 e do CPF (MF) nº: 253.682.108-09, residente à Rua Agudos, nº 249, casa 15, Vila Monumento, São Paulo - SP, CEP: 01548-050, e-mail: mauro@altbitl.com.br, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n.º 3958/2021, Pregão Presencial nº 06/2021 (Versão 02)**, tipo menor preço global, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 13/2021, referente à contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) telas interativas 75", nos termos das especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 06/2021 (Versão 02), pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa na Cláusula 5.2 do Contrato nº 13/2011 e do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato; face à Cláusula 5.3 do contrato originário nº 13/2021 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 10 de dezembro de 2024 e término em 09 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** pela prestação dos serviços previstos neste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 5.833,32 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 69.999,84 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, renunciando a CONTRATADA expressamente à correção prevista na Cláusula 5.3 do Contrato CM nº 13/2021.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado. E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

MAURO FERNANDES CANDIDO
ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2

HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9